LEI Nº 3.206 DE 11/10/2000

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01	**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.07.21	Administração e Planejamento em Geral
03.07.2003	Funcionamento e Manut. da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.9.1-18	Sentenças Judiciais.....53.111,76
04.01	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.41	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.3.0-31	Serviços de terceiros e Encargos.....10.000,00
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.1.0-28	Obras e instalações.....40.000,00
4.1.1.0-32	Obras e instalações.....15.000,00
4.1.2.0-33	Equip. Mat. Permanente.....15.000,00
4.1.1.0-42	Obras e instalações.....100.000,00
4.1.2.0-43	Equip. Mat. Permanente.....50.000,00
4.1.1.0-49	Obras e Instalações.....76.600,26
3.1.2.0-60	Material de Consumo.....29.865,00
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros Encargos.....10.000,00
4.1.2.0-62	Equip. Mat. Permanente.....5.000,00
3.1.1.1-51	Pessoal Civil.....25.000,00
3.1.2.0-52	Material de Consumo.....22.000,00
3.1.3.0-53	Serviços de Terceiros 20.000,00
4.1.2.0-54	Equip. Mat. Permanente.....10.000,00
3.1.2.0-63	Material de Consumo.....15.000,00
3.1.3.0-64	Serviços de Terceiros e Encargos.....15.000,00

05.01 **SECRETARIA M. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

13-75 Saúde e Saneamento
13-75.428 Assistência Médica e Sanitária
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0-65 Obras e Instalações.....15.000,00
4.1.2.0-74 Equip. e Material Permanente.....11.002,98
4.1.2.0-66 Obras e Instalação.....43.420,00
4.1.2.0-67 Obras e Instalações.....30.000,00

06.01 **SECRETARIA M. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO**

03 Agricultura
04.18-114 Promoção e Extensão Rural
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0-76 Pessoal Civil.....100.000,00
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0-80 Obras e Instalações.....30.000,00
4.2.1.0-82 Aquisição de Imóveis.....49.000,00

07.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

4.0.0.0 Despesas de Capital
16.88 Transporte Rodoviário
16.88-534 Estradas Vicinais
4.1.1.0-84 Obras e Instalações.....40.000,00
4.1.2.0-94 Equip. e Material Permanente.....90.000,00
Total..... 920.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 **GABINETE DO PREFEITO**

03-07 Administração e Planejamento
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1-10 Pessoal Civil.....20.000,00
3.1.3.0-12 Serviços de Terceiros Encargos.....10.000,00

03.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.07.21 Administração e Planejamento em Geral
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0-17 Serviços de Terceiros e Encargos.....15.000,00
3.2.5.1-21 Inativos.....50.000,00
3.1.1.1-14 Pessoal Civil.....50.000,00
3.1.1.3-15 Obrigações Patronais.....90.000,00
3.2.8.0-23 Contribuição ao Pasep.....10.000,00

04.01	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.42	Ensino Fundamental
08.42.189	Ensino Regular
3.0.1.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.1.1-34	Pessoal Civil.....10.000,00
3.2.5.1-39	Inativos.....15.000,00
2.008	Fundo de Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.2.2.4-44	Transf. a Inst. Multigovernamentais.....100.000,00
3.1.1.1-45	Pessoal Civil.....180.000,00
3.1.3.0-48	Serviços de Terceiros e Encargos.....80.000,00
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**
13.75	Saúde e Saneamento
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1-68	Pessoal Civil.....130.000,00
3.2.1.4-71	Cont. a Fundos.. .....10.000,00
06.01	**SECRETARIA M. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO**
04-18	Extensão Rural
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0-78	Serviços de Terceiros Encargos.....10.000.00
07.01	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS**
16.88	Transporte Rodoviário
16.88.534	Estradas Vicinais
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
4.1.1.0-83	Obras e Instalações.....30.000,00
3.1.2.0-88	Material de Consumo.....50.000,00
4.1.1.0-93	Obras e Instalações.....60.000,00
Total.....	**920.000,00**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 11 de outubro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 11/10/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças